



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI N.º 047/2018

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º <u>1241</u>	Fis. <u>081</u>	Livro <u>012</u>
Marilândia - ES - Em: <u>17/07/2018</u>		

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORMA DO CRAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica orçamentária para custear reforma do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2018.

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e o Plano Plurianual nos exercícios de 2018 a 2021 para inclusão das respectivas informações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 17 de julho de 2018.


GÉDER CAMATA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL – ANEXO I			
			<i>R\$ 1,00</i>
<i>CÓDIGO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
0010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0007	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.029	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	13990001 - Funcop	30.000,00

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. EVANDRO VERMELHO

MENSAGEM Nº 035 /2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORMA DO CRAS."

A proposição objetiva incluir no Orçamento Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social rubrica para custear reforma do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Como o recurso não era previsto no orçamento, não foi consignado rubrica para tal ação, e diante do recebimento, faz-se necessária a inclusão a fim de possibilitar a reforma.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,


GÉDER CAMATA
Prefeito Municipal